



Santa Helena, 23 de setembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

De acordo com a Lei n.º 10.520 de 17.07.2002, com o Decreto 3.555/2000 e suas alterações, com o Decreto 7.892/2013, Decreto n.º 5.450/2005 e suas eventuais alterações, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204 de 05/09/2007, Instruções Normativas nº 05 e 07/2014 da SLTI/MPOG, e com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com a solicitação de bens e serviços nº 96/2015, verificada a disponibilidade orçamentária, autorizo a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, para o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, do Câmpus Santa Helena.

JUSTIFICATIVA

A presente Licitação está motivada pela necessidade de adquirir equipamentos (espectrofotômetro, microscópio, cabine TLC e outros) a serem utilizados por alunos e docentes nas aulas práticas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Por oportuno serão adquiridos também eletrodomésticos para atender a demanda de uso rotineiro do laboratório, sendo indispensável para manutenção dos serviços acadêmicos desta Universidade.

Enfatiza-se que os gastos com equipamentos e eletrodomésticos para o laboratório ultrapassarão no decorrer desse ano de 2015 o valor previsto para dispensa de licitação, de acordo com a Lei 8.666/93, com isso faz-se necessária elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis fornecedores, a oportunidade de apresentarem suas propostas de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

Adelmo Lowe Pletsch
Diretor Geral em Exercício
UTFPR - Câmpus Santa Helena



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, para a UTFPR Câmpus Santa Helena (órgão gerenciador) e Órgãos Participantes, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste Edital.

2 DA JUSTIFICATIVA

A presente Licitação está motivada pela necessidade de adquirir equipamentos (espectrofotômetro, microscópio, cabine TLC e outros) a serem utilizados por alunos e docentes nas aulas práticas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Por oportuno serão adquiridos também eletrodomésticos para atender a demanda de uso rotineiro do laboratório, sendo indispensável para manutenção dos serviços acadêmicos desta Universidade.

3 DA ESPECIFICAÇÃO

O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no **Edital do Pregão**.

Item	Descrição	Qt de	Un.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	ESPECTROFOTÔMETRO ULTRAVIOLETA-VISÍVEL, COM VARREDURA ÓTICA DE DUPLO FEIXE, FAIXA ESPECTRAL DE 190 A 1100 NM, LARGURA DE BANDA ESPECTRAL MÍNIMA DE 1 NM E MÁXIMA DE 2 NM, COM EXATIDÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA DE $\pm 0,1$ NM, EXATIDÃO FOTOMÉTRICA DE $\pm 0,002$ ABSORBÂNCIA EM 0,5 ABS/ $\pm 0,004$ ABS EM 1 ABS/ $\pm 0,006$ ABS EM 2 ABS. REPETIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA DE $\pm 0,15$ NM, ESTABILIDADE DA LINHA DEVE SER MENOR QUE 0,0003 [700 NM]. LÂMPADAS DE TUNGSTÊNIO E DEUTÉRIO, LEITURA DE COMPRIMENTO DE ONDA COM INCREMENTOS DE 0,1 NM E AJUSTES DE COMPRIMENTO DE ONDA 0,1 NM. VELOCIDADE DE VARREDURA DE COMPRIMENTO DE ONDA SELECIONÁVEL ENTRE 3000 NM POR MINUTO E 2 NM POR MINUTO. ESTABILIDADE DA LINHA DE BASE INFERIOR A 0,0003 ABS/H [APROXIMADAMENTE 700 NM, APÓS 1 H DE EQUIPAMENTO LIGADO NIVELAMENTO DA LINHA DE BASE INFERIOR A $\pm 0,0006$ ABS, COM VARIAÇÃO DE 1100 A 190 NM, APÓS 1 H COM EQUIPAMENTO LIGADO]. NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 0,00005 ABS [700 NM], MONOCROMADOR COM REDE HOLOGRÁFICA CÔNCAVA E CORREÇÕES DE ABERRAÇÕES, FEIXE DUPLO, AUTO SCAN, DOIS DETECTORES DE FOTODÍODO DE SILÍCIO, COM ALTA SENSIBILIDADE DE UV. SAÍDA DE DADOS ATRAVÉS DE UMA INTERFACE USB PARA IMPRESSORA E COMPUTADOR. ACOMPANHA SOFTWARE DE MODOS FOTOMÉTRICOS PARA LEITURA DE ABSORBÂNCIA, % DE TRANSMITÂNCIA, CONCENTRAÇÃO E FEIXE ÚNICO. MÉTODOS PARA ANÁLISES QUANTITATIVAS, CURVAS DE CONCENTRAÇÃO, SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DE ESCALA APÓS VARREDURA DE COMPRIMENTO DE ONDA, PROCURA AUTOMÁTICA DOS PICOS, CÁLCULO DA ATIVIDADE DAS AMOSTRAS APÓS VARIAÇÃO DA ABSORBÂNCIA COM O TEMPO. ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 2 CUBETAS DE	1	PÇ	R\$ 44.745,67	R\$ 44.745,67

	VIDRO DE 5 MM, 10 MM E 20 MM 2 CUBETAS DE QUARTZO DE 10 MM E 30 MM. ADAPTADOR COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAR CUBETAS DE 10/20/50 MM RETANGULAR. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL, E ENTREGUE NO LOCAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PARANÁ, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.				
2	MANTA AQUECEDORA PARA BALÕES DE FUNDO REDONDO COM CAPACIDADE DE 1000 ML [1 LITRO], TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO SUPERIOR A 280°C, COM CONTROLE DE REGULAÇÃO DE TEMPERATURA ELETRÔNICO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR MANTA DE AQUECIMENTO FABRICADO EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO ANTIINFLAMÁVEL E AQUECIMENTO NO INTERIOR DO TECIDO ALCANÇANDO NO MÁXIMO 500° C, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DE CALOR, MÍNIMO DE 330 WATTS DE POTÊNCIA. CALOTA EXTERNA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS E ELEMENTO DE AQUECIMENTO PASSÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM REDE DE 220 V E POSSUIR CABO TRIFILAR INCLUINDO FIO TERRA, OBEDECENDO A NORMA ABNT NBR 14136. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO E TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	5	PÇ	R\$ 463,41	R\$ 2.317,06
3	MANTA AQUECEDORA PARA BALÕES DE FUNDO REDONDO, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO MAIOR QUE 280° C COM CONTROLE DE REGULAÇÃO DE TEMPERATURA ELETRÔNICO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR MANTA DE AQUECIMENTO FABRICADO EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO ANTIINFLAMÁVEL E AQUECIMENTO NO INTERIOR DO TECIDO ALCANÇANDO NO MÁXIMO 500° C COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO CALOR, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE 500 ML E MÍNIMO DE 200 WATTS DE POTÊNCIA, CALOTA EXTERNA EM COMPOSTA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI E ELEMENTO DE AQUECIMENTO DE POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM REDE 110 OU 220 V E POSSUIR CABO TRIFILAR INCLUINDO FIO TERRA, OBEDECENDO A NORMA ABNT NBR 14136. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO E TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	5	PÇ	R\$ 453,60	R\$ 2.268,02
4	CABINE TLC (CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA) 254NM E 365NM COM 2 LAMPADAS. CARACTERÍSTICAS: GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS, COM VISOR DE PROTEÇÃO PARA TODAS AS UV ABAIXO DE 385 NM UTILIZADAS COM LANTERNAS DE EMISSÃO UV. POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DAS AMOSTRAS E MANUSEIO DAS MESMAS. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM MELHOR AMBIENTE DE ANÁLISE PARA O ANALISTA. ESPECIFICAÇÃO DIMENSÃO ABERTURA LATERAL: 19X15CM DIMENSÃO DO GABINETE: 32X22X17CM DIMENSÃO BASE LANTERNA UV: 8,5X14CM LAMPADA LANTERNA COM 2 (6V) LÂMPADAS DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV, UMA DE ONDA CURTA (254NM) E A OUTRA DE ONDA LONGA (365NM), AMBAS DE 6W DE POTÊNCIA. PODE SER UTILIZADA NA FORMA	1	PÇ	R\$ 1.941,90	R\$ 1.941,90

	PORTÁTIL OU ACOPLADA EM GABINETES DE OBSERVAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPRIMENTO DE ONDA: UM BULBO DE 254 NM E UM BULBO DE 365 NM. 6 WATTS. 110/220 VOLTS. DIMENSÃO DA LANTERNA: 08X07X25CM CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA CABO DE ALIMENTAÇÃO - PLUG PADRÃO NEMA 2P+T NBR6147 VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM: CROMATOGRÁFIA, MICROBIOLOGIA, QUÍMICA INORGÂNICA CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA.				
5	MEDIDOR DE PH DIGITAL MICROPROCESSADO, BIVOLT, COM SAÍDA SERIAL RS232 PARA CONEXÃO AO PC E COLETA DE VALOR PH E ORP E TEMPERATURA; QUE PERMITE ANÁLISE DE PH, POTENCIAL DE OXI-REDUÇÃO (ORP, EM MV) E TEMPERATURA (O C), COM ALTA PRECISÃO E REPETIBILIDADE. DEVERÁ CONTER VISOR ALFANUMÉRICO QUE APRESENTA SIMULTANEAMENTE O VALOR DE PH E TEMPERATURA, OU AINDA, ORP E TEMPERATURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR A COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMATICAMENTE. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 1 ELETRODO COMBINADO, CORPO DE VIDRO PARA MEIOS AQUOSOS, COM CABO E CONECTOR BNC, PH DE 0 A 14, TERMOCOMPENSADOR EM AÇO INOX, SOLUÇÕES TAMPÃO PH 7.00 E 4.00, SUPORTE PARA ELETRODO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	3	PÇ	R\$ 1.684,09	R\$ 5.052,26
6	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO COM ÓTICA DE CORREÇÃO INFINITA. GRADUAÇÃO DA FOCALIZAÇÃO DE 1UM [0,001MM] COM AVANÇO POR VOLTA MICRO DE 0,1MM E O AVANÇO POR VOLTA MACRO DE 17,8MM. BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE LUMINOSIDADE FRONTAL COM SENSOR DE MOVIMENTO QUE DESLIGA A LÂMPADA POR VOLTA DE 30 MINUTOS DE INATIVIDADE DO MICROSCÓPIO. EQUIPADO COM TRAVA MECÂNICA PARA PRÉ-FOCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA LÂMINA COM POSSIBILIDADE DE ABAIXAR O BLOCO SUPORTE DA PLATINA EM 25 MM. EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO KOEHLER COM DIAFRAGMA DE CAMPO INCORPORADO. TRÊS FILTROS EMBUTIDOS NA BASE SENDO ND6, ND25 E LBD-IF COM BOTÕES EM AMBOS OS LADOS. SUPORTE PARA CAIXA DE LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 100W. VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100 - 240VAC INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES E CHAVE ALLEN 3MM. FONTE DE LUZ DE HALOGÊNIO 12V/100W, COMPLETA COM CARÇAÇA E SOQUETE PRÉ-CENTRADOS, INCLUI LENTE COLETORA ESFÉRICA PARA ILUMINAÇÃO UNIFORME. LÂMPADA DE HALÔGENIO 12V/100W [2 UNIDADES]. TUBO RINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30°, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°, NÚMERO DE CAMPO F.N.22, TIPO SIEDENTOPF. CORREÇÃO DIÓPTRICA NO TUBO ESQUERDO DE ± 5 E PARFOCALIDADE AUTOMÁTICA. DISTÂNCIA INTERPUPILAR REGULÁVEL ENTRE 50 A 76MM. SAÍDA VERTICAL COM SELETOR PRISMÁTICO DISTRIBUINDO 100% DA LUZ PARA OBSERVAÇÃO OU 100% PARA A SAÍDA VERTICAL OU 20% PARA OBSERVAÇÃO E 80% PARA A SAÍDA VERTICAL. OCULARES DE 10X, COM NÚMERO DE CAMPO F.N.22, DIÂMETRO DE 30 MM, E SUPORTE PARA RETÍCULO DE 24MM, UMA DAS QUAIS COM AJUSTE DE DIOPTRIA. PLATINA MECÂNICA RETANGULAR DE 191MM X 156MM EM CERÂMICA COM CONTROLE DE LADO DIREITO E AJUSTE DE TORQUE EMBUTIDO	1	PÇ	R\$ 182.851,87	R\$ 182.851,87

	PARA OS MOVIMENTOS X/Y, PERCURSO DO CHARRIOT DE 76 MM NO EIXO X E 52MM NO EIXO Y. ROTATIVA EM 270° COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM LEITURA NO VERNIER DE 0,1MM. PRESILHA DUPLA PARA LÂMINAS DE ATÉ 25 MM X 75 MM, MANUSEIO PELO LADO ESQUERDO, QUE PERMITA PERCORRER TODA A LÂMINA. CONDENSADOR PARA CONTRASTE DE FASE, COM 5 POSIÇÕES NA TORRE COM ANÉIS DE FASE CENTRALIZÁVEIS PH1, PH2 E PH3, ANEL DE CAMPO ESCURO E UMA POSIÇÃO ABERTA PARA CAMPO CLARO. A POSIÇÃO ABERTA POSSUI DIAFRAGMA DE ABERTURA ÍRIS. COM LENTE SUPERIOR PARA IMERSÃO DE ÓLEO. OBJETIVA PLAN ACROMÁTICA 4X, CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 22, ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.10, DISTÂNCIA DE TRABALHO 19MM. OBJETIVA PLAN FLUORITE DE CONTRASTE DE FASE 10X, COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5, ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.30, DISTÂNCIA DE TRABALHO 10.00MM. OBJETIVA PLAN FLUORITE DE CONTRASTE DE FASE 20X, COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5, ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.50, DISTÂNCIA DE TRABALHO 2MM. OBJETIVA PLAN FLUORITE DE CONTRASTE DE FASE 40X, COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5, ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.75, DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.51MM. OBJETIVA PLAN FLUORITE DE CONTRASTE DE FASE 60X À ÓLEO E ÍRIS COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5, ABERTURA NUMÉRICA N.A. 1.25-0.65, DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.12MM. OBJETIVA PLAN FLUORITE DE CONTRASTE DE FASE 100X À ÓLEO COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5, ABERTURA NUMÉRICA N.A. 1.30, DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.2MM. AS OBJETIVAS DE 10X A 100X DEVEM SER ADEQUADAS PARA CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE, NOMARSKI DIC, POLARIZAÇÃO E FLUORESCÊNCIA. ILUMINADOR PARA FLUORESCÊNCIA E LUZ REFLETIDA MONTADO DIRETAMENTE NA ESTATIVA COM SUPORTE PARA REVOLVER PORTA-OBJETIVAS INCLUINDO CARROSSEL DE 8 POSIÇÕES PARA CUBOS DE FLUORESCÊNCIA. DIAFRAGMA DE CAMPO INCORPORADO. PROTETOR FRONTAL PARA RAIOS UV. ACEITA TODAS AS FONTES DE LUZ DE HALOGÊNIO 100 W, MERCÚRIO 100 W, XENON 75 W E METAL HALIDE. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE LUZ REFLETIDA PARA TRABALHOS DE FLUORESCÊNCIA, FONTE DE LUZ COMPLETA COM CONTROLE E DISPLAY DIGITAL, INCLUI LENTE SUPORTE ESFÉRICO E ÍRIS PARA ILUMINAÇÃO UNIFORME. LÂMPADA DE METAL-HÁLIDE DE 120 W DICRÓICA, MONTADA EM BASE DE PORCELANA, CENTRALIZADA E DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 2000 HORAS. INDICAÇÃO DE HORAS DE USO, LED INDICADOR DE LÂMPADA LIGADA LED INDICADOR DE FALHA NO SISTEMA. - Complemento: CABO DE FIBRA ÓPTICA SEMI-FLEXÍVEL DE 3 MM DE DIÂMETRO E 1,5 M DE COMPRIMENTO. ADAPTADOR PARA MICROSCOPIOS CUBO DE FILTRO PARA FLUORESCÊNCIA, EXCITAÇÃO VIOLETA BANDA ESTREITA, FILTRO DE EXCITAÇÃO, DIVISOR DE FEIXE DICROMÁTICO, FILTRO DE BARREIRA. CUBO DE FILTRO PARA FLUORESCÊNCIA, EXCITAÇÃO VERDE BANDA LARGA, FILTRO DE EXCITAÇÃO, DIVISOR DE FEIXE DICROMÁTICO, FILTRO DE BARREIRA. CUBO DE				
--	---	--	--	--	--

	FILTRO PARA FLUORESCÊNCIA, EXCITAÇÃO UV BANDA LARGA, FILTRO DE EXCITAÇÃO, DIVISOR DE FEIXE DICROMÁTICO, FILTRO DE BARREIRA. CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ. CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO 5.0 MEGAPIXEL COM TECNOLOGIA FIREWIRE POSSIBILITA A AQUISIÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS. INDICADA PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO, FLUORESCÊNCIA, ALÉM DE DIC E CAMPO ESCURO. ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGENS - 5.0 MPIXEL ATIVO [2580 X 1944]. TAMANHO DE IMAGEM AO VIVO: 2580 X 1944. SISTEMA RGB. RESFRIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA PELTIER. PARA APLICAÇÕES COM BAIXA LUMINOSIDADE, REDUZ OS RUÍDOS DURANTE LONGOS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A LAPTOP. SELEÇÃO RÁPIDA PARA CADA QUADRO - ATÉ 100 FPS. BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO OU BALANÇO DE CORES AO VIVO, INDIVIDUALMENTE VERMELHO, VERDE E AZUL. FAIXA DE EXPOSIÇÃO: 1.6 MS ATÉ 17.9 M COM 1 UM DE RESOLUÇÃO INCLUI SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, CAPTURA E ANÁLISE DE IMAGENS PARA WINDOWS E MAC. ADAPTADOR PARA VÍDEO CÂMERA 0.63X. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.				
7	ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR ADAPTADO COM DISPLAY DIGITAL PARA SISTEMA DE CAPTURA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS. MICROSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED DUPLA DE ALTA INTENSIDADE, EPISCÓPICA [INCIDENTE] E DIASCÓPICA [TRANSMITIDA], E AMPLIAÇÕES TOTAIS EM SISTEMA ZOOM DE NO MÍNIMO 3,5X E UM MÁXIMO DE PELO MENOS 220X COM A UTILIZAÇÃO DE OBJETIVAS E OCULARES AUXILIARES OPCIONAIS, E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 90 MM. OCULARES COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTER PUPILAR DE PELO MENOS ENTRE 50 À 75MM E DISPOSITIVO DE CORREÇÃO DE DIOPTRIA DE 5MM NO MÍNIMO. TUBO TRINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 45° OU SUPERIOR E GIRATÓRIO EM 360°. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE NAS PARTES METÁLICAS E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO NO SISTEMA DE LENTES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100V À 240V. DEVE ACOMPANHAR CAPA, PRESILHAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DE AMOSTRAS, DISCO TRANSLÚCIDO E BRANCO/PRETO, 02 OCULARES DE 10X, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E LÂMPADA RESERVA. O DISPLAY DIGITAL COM SISTEMA DE CAPTURA DEVE APRESENTAR TELA LED TOUCH SCREEN COLORIDA COM NO MÍNIMO 9.0 E IMAGENS EM HD [ALTA DEFINIÇÃO] TENDO BALANCEAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE BRILHO. CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL C-MOUNT, SENSOR CMOS DE NO MÍNIMO 5,0 MEGAPIXEL. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1.2 GHZ COM 1GB RAM DDR3, E MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 8GB. COM SUPORTE PELO MENOS PARA OS FORMATOS DE VÍDEO EM MJPEG, MPEG-2, MPEG-4, VC1, DIVX, E PELO MENOS PARA OS FORMATOS DE IMAGENS EM JPEG, GIF, BMP, PNG. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID NO MÍNIMO NA VERSÃO 2.3. CONEXÕES PELO MENOS VIA WI-FI, BLETOOTH, USB 2.0, HDMI, TF CARD SLOT. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100V À 240V. SUPORTE A TEMPERATURA DE TRABALHO EXTERNA DE PELO MENOS 70°C. INCLUSO SOFTWARE PARA MEDIÇÃO	2	PÇ	R\$ 17.412,01	R\$ 34.824,02

	MULTIFUNCIONAL, TENDO PELO MENOS POSSIBILIDADE DE MEDIDAS DE ÁREA, ÂNGULO, DIMENSÃO, CONTAGEM DE CÉLULAS E OPÇÃO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS. DEVE ACOMPANHAR CABO USB, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ADAPTADORES. AMBOS EQUIPAMENTOS DEVEM TER PELO MENOS 5 ANOS DE GARANTIA COM CERTIFICADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO E FORA DESTE PRAZO NO ESTADO DO PARANÁ E COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS DO EQUIPAMENTO.				
8	FREEZER VERTICAL 240LITROS; 110V; FROST FREE; PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAS; GAVETAS REMOVÍVEIS: TRANSPARENTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA; PORTAS REVERSÍVEIS: A ABERTURA DA PORTA PODE SER REGULADA PARA AMBOS OS LADOS; MÍNIMO 5 GAVETAS. COR BRANCA	1	PÇ	R\$ 2.138,42	R\$ 2.138,42
9	GELADEIRA VERTICAL DOMÉSTICA TIPO FROST FREE; PUXADOR EXTERNO RESISTENTE; PRATELEIRAS DE PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; GAVETA EXTRA FRIA; PÉS NIVELADORES; CONGELADOR SUPERIOR COM PORTA INDEPENDENTE; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL ENTRE 378 E 400 LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS/60 HZ; SELO DE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A".	4	PÇ	R\$ 2.593,65	R\$ 10.374,60
10	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA BRUTA DE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 900W, COM PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, COR BRANCA, 110V. GARANTIA DE 12 MESES.	2	PÇ	R\$ 646,08	R\$ 1.292,16
11	BANHO TERMOSTATIZADO. -10°C A 99,9°C. DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. SENSOR PT-100 PRECISÃO DE CONTROLE ±0,1°C UNIFORMIDADE ±0,2°C. 1500W COMPRESSOR HERMÉTICO 1/3 HP, COM GÁS R-134-A LIVRE DE CFC CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2700 BTU/HORA A 0°C ELETROBOMBA CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO 4 LITROS/MINUTO (VAZÃO), 1,5MCA (PRESSÃO) GABINETE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 DIMENSÕES ÚTEIS DA CUBA 230 X 230 X 150 MM (LX PXA) VOLUME 10 LITROS DIMENSÕES TOTAIS 580 X 480 X 320 MM (LX PXA) POTÊNCIA 1600W. 220V. 310 KG ACOMPANHA 2 PEÇAS - FUSÍVEL EXTRA, 1 PEÇA - PROTETOR DA RESISTÊNCIA, 1 PEÇA - TAMPA DA CUBA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. COM NORMA DE SEGURANÇA: EQUIPAMENTO FABRICADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DOS PADRÕES ISO 9001. OS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO COMPROVAR A EXISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA/FORNECEDOR NO ATO DA ENTREGA. CATÁLOGO E ESPECIFICAÇÕES SERÃO CONSULTADOS VIA ON-LINE NO SITE DO FORNECEDOR.	1	PÇ	R\$ 7.230,17	R\$ 7.230,17

4 DA ESTIMATIVA

4.1 O valor total previsto para aquisição do objeto é de **R\$ 295.036,14** (Duzentos e noventa e cinco mil trinta e seis reais e quatorze centavos), obtidos através de pesquisa junto ao portal www.comprasgovernamentais.gov.br utilizando-se da ferramenta Banco de Preços e pesquisa junto ao mercado local, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05/2014.

5 ENQUADRAMENTO DOS MATERIAIS

5.1 Os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto 5.450/05. Assim, tais materiais podem ser licitados na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 1/2010 ã SLTI ã MPOG, alguns itens, devido a sua peculiaridade, devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.2 A empresa deverá entregar o material embalado adequadamente, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item e prazo de validade, quando for o caso.

6.3 A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo Departamento de Serviços Gerais do Câmpus da UTFPR (órgão gerenciador) ou de cada Órgão Participante(quando ocorrer a adesão), aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

7 DA ENTREGA

7.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da UTFPR ã Câmpus Santa Helena e dos órgãos participantes, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço descrito abaixo:

7.1.1 Universidade Tecnológica Federal do Paraná ã Câmpus Santa Helena, Cantina dos Servidores, situado no Prolongamento da Rua Cerejeira, s/nº - B. São Luiz, em Santa Helena ã PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h.

7.1.2 Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento, atendendo as conformidades do item 17 do Edital.

7.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

7.3 É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão eletrônico.

8 DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na legislação de licitações.

8.2 A contratação será efetuada através de Nota Empenho, segundo o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, e no que couber, o disposto no art. 55 da mesma Lei, que será emitida após assinatura da respectiva ata de registro de preços constante no anexo II.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE, por meio de Ordem Bancária, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após o recebimento e ateste da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.2 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta "on-line" a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF.

9.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96, deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Opção pelo Simples, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura. Não sendo optante, será

efetuada a retenção de Impostos, observadas as disposições do Art. 64 da Lei 8.430/96 e Instrução normativa SRF nº 539, de 25/04/2005 ou outra que por ventura vier a substituí-la.

9.4 A critério da Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada;

9.5 No caso de incorreções nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos à fornecedora para as correções necessárias, não respondendo a UTFPR Câmpus Santa Helena por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.6.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 (6% aa/365 dias); e VP = Valor da parcela em atraso.

9.7 As despesas com os pagamentos resultantes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União previstos para o exercício de 2015, Fonte TESOURO Elemento de Despesa 339030, sendo esta classificação adequada nas respectivas Notas de Empenho.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer produtos de boa qualidade e eficientes, não se admitindo em hipótese alguma defeitos de fabricação, além de fornecer também, se solicitado, documento expedido por órgão competente que ateste a qualidade do produto.

10.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;

10.3 Efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

10.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

10.5 Comunicar por escrito à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.6 Acatar as determinações do responsável dos laboratórios.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.2 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

11.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades nos casos de inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações assumidas, conforme artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10%, quando então incidirá em outras cominações legais;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo tempo determinado pela legislação vigente, sendo este registrado obrigatoriamente no SICAF- Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

12.2 Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será

descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art.28, decreto 5.450/05).

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. (art. 28, parágrafo único, decreto 5.450/05).

12.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de sanção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.5 As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e/ou força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços.

Santa Helena, 23 de setembro de 2015.

ADELMO LOWE PLETSCH Diretor Geral em Exercício Câmpus Santa Helena da UTFPR	DANIEL RODRIGUES BLANCO Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Câmpus Santa Helena da UTFPR
---	--